



D.O.E.

Edição 1.625
Sexta-feira
06 de Setembro de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº.673, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 09/09/2024, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Paula Azevedo Manhães	Psicóloga Escolar
Amanda Gebara Azevedo	Professor I – Libras
Gabriel Tisse da Silva	Professor I – História
Vanessa Tavares Mattar	Professor II
Juliana de Cassia Silva Brandão	Professor II
Priscila Fonseca Santos	Monitor de Alunos
Sara Cristina Nunes Ferreira	Mediador de Aprendizagem

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, admitido em 02/10/1984, Matrícula nº 7919/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CADASTRO do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana com proventos mensais proporcionais ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 51, inciso do I ao III e §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL** conforme definido abaixo:

Proventos (Média EC 41/03, Lei nº10.887/04 e art. 74 da Lei nº1.317/2012)	R\$ 1.033,99
Complementação do FPMSF	R\$ 378,01
Total	R\$ 1.412,00

(Um mil e quatrocentos e doze reais)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 025, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 06 de setembro de 2024, a servidora RENILDA SOUZA DA SILVA, admitida em 01/03/1988, Matrícula nº 1246/7, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art.70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.468,48
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 513,97
Total	R\$ 1.982,45

(Um mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

